

**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE**

**RESOLUÇÃO Nº 021/2022/CONSEPE/UNIFAEMA**

Política Institucional: **Regulamento da  
Atividade de Representação Discente de  
Turmas de Graduação, Colegiados de Cursos e  
Conselhos Superiores.**

O Reitor do Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, Credenciada pela Portaria MEC nº. 1.076, de 31 de Dezembro de 2021, publicada em DOU de 31 de Dezembro de 2021, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

1. Processo Nº 008/2022/SECON/UNIFAEMA, DE 22/06/2022, Regulamento da Atividade de Representação Discente de Turmas de Graduação, Colegiados de Cursos e Conselhos Superiores;
2. Aprovado em Sessão Ordinária em 10/08/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as “**Regulamento da Atividade de Representação Discente de Turmas de Graduação, Colegiados de Cursos e Conselhos Superiores**”;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.



**AIRTON LEITE COSTA**  
Presidente/CONSEPE

# UNIFAEMA

## **REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE DE TURMAS DE GRADUAÇÃO, COLEGIADOS DE CURSOS E CONSELHOS SUPERIORES**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA**

**Portaria MEC de Credenciamento Nº. 1,076, de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021.**



## APRESENTAÇÃO

O processo de eleição dos "Líderes de Turma" no Centro Universitário Faema-UNIFAEMA surge da necessidade de cultivar uma relação harmoniosa entre a instituição e os acadêmicos, visando a promover diversos benefícios, tais como satisfação, confiança e crescimento mútuo.

Essa eleição tem como objetivo sistematizar o processo de seleção e as responsabilidades dos representantes discentes do Centro Universitário Faema-UNIFAEMA. Estes representantes serão eleitos para as turmas dos cursos de graduação, colegiados de cursos, conselhos superiores (Conselho Superior Deliberativo - CONSU e Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE) e Comissão Própria de Autoavaliação (CPA). Além disso, busca-se oferecer suporte às turmas, facilitando a eficiente comunicação entre alunos, professores, coordenadores de cursos, coordenadores de políticas institucionais, Pró Reitoria Acadêmica, Reitoria e demais setores do UNIFAEMA. Dessa forma, pretende-se ampliar a participação Acadêmica tendo em vista a satisfação elevando a qualidade dos cursos, tanto na prevenção quanto na resolução de conflitos, assim como no apoio e na proposição de ações de interesse da instituição. Cada turma contará com suas lideranças, representadas por estudantes eleitos pelos demais acadêmicos, incumbidos de levar as demandas à administração do Centro Universitário.

# UNIFAEMA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO



PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518  
DE 31/12/2021

### CAPÍTULO I

#### REGULAMENTO

**Art. 1º.** O presente regulamento tece normas para a eleição e o regime de atividades dos representantes discentes na UNIFAEMA.

**Art. 2º.** Consideram-se representantes discentes de turmas e do colegiado de curso os acadêmicos eleitos, diretamente pelos seus pares, em processo realizado sob os auspícios das Coordenadorias de Cursos, até o 30º (trigésimo) dia letivo do primeiro semestre de cada ano.

**Art. 3º.** Consideram-se representantes discentes para membro de CPA, CONSEPE e CONSU, acadêmicos eleitos dentre os representantes de turmas (titular e suplente), em processo eletivo por aclamação, realizado sob os auspícios da Pró Reitoria Acadêmica-PROAC, em no máximo 10 (dez) dias letivos após a posse dos representantes de turmas e colegiado de curso.

### CAPÍTULO II

#### DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 4º.** As normas para a eleição aos cargos de Representantes Discentes Titulares e Suplentes de Turma, Colegiado de Curso e para os Conselhos Superiores (CPA, CONSEPE e CONSU), para o exercício do ano letivo vigente, serão publicadas através de Edital, pela Pró Reitoria Acadêmica-PROAC, conforme a seguir:

- I. a comissão eleitoral será formada pelos Coordenadores de Curso e pela Pró Reitoria Acadêmica.
- II. a eleição para Representantes Discentes Titulares e Suplentes de Turma e Colegiado de Curso será realizada sob os auspícios das Coordenadorias de Cursos, até o 30º (trigésimo) dia letivo do primeiro semestre de cada ano, em processo eletivo por aclamação.
- III. a eleição para os Conselhos Superiores (CPA, CONSU, CONSEPE) ocorrerá em processo eletivo por aclamação, realizado sob os auspícios da Pró Reitoria Acadêmica-PROAC, em no máximo 10 (dez) dias letivos após a posse dos representantes de turmas.
- IV. o Acadêmico(a) poderá se inscrever, preenchendo formulário de inscrição para concorrer para o cargo desejado.
- V. o processo eleitoral será lavrado em ata e no mesmo dia será lida, aprovada e assinada pelos representantes eleitos e comissão eleitoral.
- VI. a posse dos representantes eleitos como representante de turma, colegiado, CPA, CONSU e ou CONSEPE, ocorrerá após a homologação dos resultados, no dia da eleição.
- VII. a turma elegerá um representante discente titular (primeiro mais votado) e um suplente (segundo mais votado).

# UNIFAEMA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO



PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518  
DE 31/12/2021

- VIII. cada curso elegerá um representante para o Colegiado, discente titular (primeiro mais votado) e um suplente (segundo mais votado).
- IX. a Comissão Própria de Avaliação -CPA elegerá representante discente titular (primeiro mais votado) e um suplente (segundo mais votado).
- X. o CONSEPE elegerá representante discente titular (primeiro mais votado) e um suplente (segundo mais votado).
- XI. o CONSU elegerá representante discente titular (primeiro mais votado) e um suplente (segundo mais votado).

### CAPÍTULO III

#### DO CANDIDATO A REPRESENTANTE DE TURMA, COLEGIADO DE CURSO, CPA, CONSEPE E CONSU

**Art. 5º.** Para o acadêmico participar da eleição para Representante de Turma, colegiado de Curso, CPA, CONSEPE e CONSU o procedimento ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

- I. ter ciência sobre o processo eletivo, através do Edital;
- II. conhecer a Comissão Eleitoral de cada curso que será composta pelo (a) Coordenador (a) e Pró Reitoria Acadêmica-PROAC.
- III. não poderá se inscrever discente que estiver matriculado no último semestre do curso.
- IV. ser ciência que o voto discente não é obrigatório.
- V. só poderá se inscrever discente que não possua em seu prontuário penalidade disciplinar ou conduta desabonadora para o exercício das funções;
- VI. poderá se inscrever para o processo de eleição o discente regularmente matriculado, que cursar todas as disciplinas do semestre.

### CAPÍTULO IV

#### DO MANTATO ELETIVO

**Art. 6º.** Cabe ao(a) Reitor(a) exercer o poder de veto sobre os candidatos de forma irregular, desde que comprovado dolo, assumindo em seu lugar, o candidato imediatamente mais votado.

**Art. 7º.** A representação discente pode ser interrompida antecipadamente quando o representante não cumprir suas atribuições.

**Art. 8º.** A representação é exercida, única e exclusivamente, em ambientes acadêmicos do UNIFAEMA ou em áreas afins, não implica vínculo empregatício, e ocorrerá sob a orientação dos Coordenadores de Cursos.

# UNIFAEMA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO



PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518  
DE 31/12/2021

- I. o representante discente suplente exercerá suas funções somente quando do impedimento do representante titular.
- II. o término do mandato dos representantes eleitos ocorrerá no dia letivo anterior a posse dos novos eleitos.

### CAPÍTULO V

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS REPRESENTANTES DISCENTES

**Art. 9º.** Ser o(a) responsável por representar os Acadêmicos em suas demandas nos conselhos superiores, coordenação de curso e demais setores de ordem acadêmica do UNIFAEMA e ainda:

- I. ser agente de integração entre os alunos, professores, Coordenadores de Curso e de Políticas Institucional, Reitorias e demais setores do UNIFAEMA;
- II. ser agente de integração e facilitador da aprendizagem do corpo discente;
- III. promover o envolvimento dos acadêmicos em projetos de pesquisa/extensão e ou em componentes curriculares específicos, permitindo assim, maior interação com comunidade acadêmica;
- IV. colaborar na viabilização e diversificação das atividades extraclasse;
- V. cooperar no direcionamento dos trabalhos e atividades de classe quando solicitados pelos professores;
- VI. mitigar conflitos entre todos os envolvidos no processo acadêmico;
- VII. comparecer nas 02 (duas) reuniões ordinárias semestrais e ou extraordinária, sempre que for convocado pela coordenação de curso para acompanhamento, discussão, avaliação dos cursos ou outros temas de relevância;
- VIII. solicitar a participação de seu suplente que o representará em sua ausência.

### CAPÍTULO VI

#### COMPETE AOS COORDENADORES DE CURSOS

**Art. 10.** Compete aos Coordenadores de Cursos realizarem a gestão, controle e acompanhamento das atividades relacionadas aos representantes discentes de turmas e colegiado de curso, assim divididas:

- I. realizar a eleição, por aclamação, para representantes discentes de turmas e do colegiado de curso até o 30º (trigésimo) dia letivo do primeiro semestre de cada ano;
- II. os Coordenadores (as) de Cursos providenciarão para que toda documentação pertinente a eleição dos Líderes, Vice-líderes e representantes do colegiado seja encaminhada a Pró Reitoria Acadêmica -PROAC para elaboração de relatório.

# UNIFAEMA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO



PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518  
DE 31/12/2021

### COMPETE A PRÓ REITORIA ACADÊMICA-PROAC

**Art. 11.** Compete a Pró Reitoria Acadêmica-PROAC, acompanhar os trabalhos dos coordenadores de curso nas atividades relacionadas aos representantes discentes de turmas, colegiado de curso e Conselhos Superiores do UNIFAEMA.

- I. realizar a eleição, por aclamação, para representantes discentes para membro de CPA, CONSEPE e CONSU, em no máximo 10 (dez) dias letivos após a posse dos representantes de turmas e colegiado de curso.
- II. elaborar relatórios, a partir das documentações pertinentes a eleição dos Líderes, Vice-líderes e representantes do colegiado e conselhos superiores do UNIFAEMA;
- III. ao término do exercício entregar aos representantes discentes certificados comprobatórios do exercício de suas funções, para que possam computar como Atividades Complementares.

### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 12.** A representação Discentes na CPA, dar-se-á conforme Inciso IV do Art. 44 Regimento Geral aprovado pela Resolução Nº.029/2022/CONSU/UNIFAEMA.

**Art. 13.** A representação Discentes no CONSEPE, dar-se-á conforme Inciso IX do Art. 7º, Capítulo III do Regimento Geral aprovado pela Resolução Nº.029/2022/CONSU/UNIFAEMA.

**Art. 14.** A representação Discentes no CONSU, dar-se-á conforme Inciso XI, Art. 4º, Capítulo II do Regimento Geral aprovado pela Resolução Nº.029/2022/CONSU/UNIFAEMA.

**Art. 15.** O exercício da função de representante discente cumprido integralmente, será considerado válido para o cômputo de Atividades Complementares necessárias ao aluno em seu curso, conforme o que consta no Item 6.4, quadro A , anexo I do Regulamento aprovado pela Resolução 053/2022/CONSEPE/UNIFAEMA.

**Art. 16.** Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSEPE.

**Art. 17.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 18.** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ariquemes/RO -----de abril de 2024.

# UNIFAEMA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO

PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518  
DE 31/12/2021



## ANEXOS

**REPRESENTAÇÃO DISCENTE DE TURMA**

# UNIFAEMA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO



PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518  
DE 31/12/2021

### Anexo 01

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DISCENTES (TITULARES E SUPLENTES) DE TURMAS, CONSELHOS SUPERIORES (Conselho Superior - CONSU, Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e Comissão Própria de Avaliação - CPA) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA- UNIFAEMA.**

A Pró Reitoria Acadêmica-PROAC, do Centro Universitário Faema - UNIFAEMA, no uso de suas atribuições, institui o Edital de Eleição para os cargos de Representantes Discentes Titulares e Suplentes de Turma, Colegiado de Curso, bem como dos Conselhos Superiores para o exercício no ano letivo de 20\_\_\_\_.

#### **1. DOS REPRESENTANTES DE TURMAS, COLEGIADO DE CURSO E CONSELHOS SUPERIORES**

1.1. Será eleito 01 (um) Representante Titular (primeiro mais votado) e 01 (um) Representante Suplente (segundo mais votado), para representantes de turma, colegiado de Curso e Conselhos Superiores.

1.2. O Mandato será renovado anualmente após novas eleições.

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

Não poderá se inscrever discente que estiver matriculado no último semestre do curso para Representantes de Turmas dos cursos de graduação, Colegiados de Cursos, Conselhos Superiores (CONSU e CONSEPE) e Comissão Própria de Autoavaliação (CPA).

Somente poderá se inscrever para o processo de eleição o discente regularmente matriculado que:

- a) não possua em seu prontuário penalidade disciplinar ou conduta desabonadora para o exercício das funções;
- b) cursar todas as disciplinas regulares da turma representada;
- c) esteja adimplente.

2.1. As inscrições serão feitas na data da Eleição (por aclamação), após o preenchimento e assinatura do formulário pelos candidatos.

#### **3. DA ELEIÇÃO DOS LÍDERES DE TURMA E COLEGIADO**

Será mediada pelos coordenadores de Curso, de \_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

#### **4. DA ELEIÇÃO PARA CONSELHOS SUPERIORES (Conselho Superior - CONSU, Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e Comissão Própria de Avaliação -CPA)**

Será mediada pela Pró Reitoria Acadêmica-PROAC, do Centro Universitário Faema - UNIFAEMA no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas no auditório e, dentre os eleitos como líderes de turma, serão eleitos os representantes para CONSU, CONSEPE e CPA.

# UNIFAEMA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO

PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518  
DE 31/12/2021

**CURSOS/UNIFAEMA:** Farmácia, Fisioterapia, Licenciatura Química, .....



PRÓ-REITORA ACADÊMICA/PROAC

# UNIFAEMA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO

PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518  
DE 31/12/2021



### Anexo 02

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DE TURMA

<b>Nome do candidato:</b>
<b>Matrícula nº:</b>
<b>Curso:</b>
<b>Período:</b>

A Coordenadoria de Curso de \_\_\_\_\_

Venho requer a inscrição como candidato a **Representante Discente de Turma**.

Declaro conhecer e aceitar o disposto no Regulamento de Representatividade Discente de Turma do Centro Universitário Faema – UNIFAEMA.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinaturas:**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**Comissão Eleitoral:**

1. Coordenador(a) de Curso \_\_\_\_\_
2. Pró Reitoria Acadêmica-PROAC, \_\_\_\_\_

# UNIFAEMA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO

PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518  
DE 31/12/2021

### Anexo 03



#### ATA DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE TURMA

<b>Curso:</b>
<b>Ano:</b>
<b>Turma:</b>
<b>Período:</b>
<b>Sala nº:</b>

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, foi realizada a eleição para Representante de Turma com o total de \_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) votos válidos e \_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) nulos e em branco, totalizando \_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) votos.

Após a apuração o (a) discente \_\_\_\_\_ foi eleito (a) **Representante Titular** com \_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) votos.

Após a apuração o (a) discente \_\_\_\_\_ foi eleito (a) **Representante Suplente** com \_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) votos.

#### Representante Titular:

<b>Nome:</b>
<b>Matrícula nº:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Celular:</b>
<b>Assinatura:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>Autorizo a divulgação do meu e-mail para a comunidade acadêmica:</b> ( ) Sim      ( ) Não

# UNIFAEMA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO



PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518  
DE 31/12/2021

### Representante Suplente:

<b>Nome:</b>
<b>Matrícula nº:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Celular:</b>
<b>Assinatura:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>Autorizo a divulgação do meu e-mail para a comunidade acadêmica:</b> ( ) Sim      ( ) Não

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinaturas:

Comissão Eleitoral:

1. Coordenador(a) de Curso \_\_\_\_\_
2. Pró Reitoria Acadêmica-PROAC, \_\_\_\_\_

# UNIFAEMA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO



PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518  
DE 31/12/2021

### Anexo 04

#### TERMO DE POSSE DOS REPRESENTANTES DISCENTES DE TURMAS EXERCÍCIO 20\_\_\_\_\_

Em conformidade com o resultado da eleição ocorrida para Representante Discente de Turma, realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_, tomam posse os membros eleitos (titular e suplente), para o mandato a partir de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ até a data estabelecida no Art. 2º do Capítulo I do REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE DE TURMAS DE GRADUAÇÃO, COLEGIADOS DE CURSOS E CONSELHOS SUPERIORES, conforme relacionados abaixo:

Curso: \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_

Titular: \_\_\_\_\_

Assinatura do Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

Assinatura do Suplente \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Assinaturas:**

**Comissão Eleitoral:**

1. Coordenador(a) de Curso \_\_\_\_\_
2. Pró Reitoria Acadêmica-PROAC \_\_\_\_\_

# UNIFAEMA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO



PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518  
DE 31/12/2021

### Anexo 05

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DO COLEGIADO DO CURSO

Nome do candidato:
Matrícula nº:
Curso:
Período:

A Coordenadoria de Curso de \_\_\_\_\_

Venho requer a inscrição como candidato a **Representante Discente do Colegiado de Curso**

Declaro conhecer e aceitar o disposto no Regulamento de Representatividade Discente do Colegiado do Curso de \_\_\_\_\_ do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinaturas:

Candidato \_\_\_\_\_

Comissão Eleitoral:

Comissão Eleitoral:

1. Coordenador(a) de Curso \_\_\_\_\_
2. Pró Reitoria Acadêmica-PROAC \_\_\_\_\_

# UNIFAEMA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO



PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518  
DE 31/12/2021

### Anexo 06

#### ATA DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO COLEGIADO DE CURSO

<b>Curso:</b>
<b>Ano:</b>
<b>Turma:</b>
<b>Período:</b>
<b>Sala nº:</b>

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, foi realizada a eleição para Representante do Colegiado do Curso de \_\_\_\_\_ do UNIFAEMA com o total de \_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) votos válidos e \_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) nulos e em branco, totalizando \_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) votos.

Após a apuração o (a) discente \_\_\_\_\_ foi eleito (a) **Representante Titular** com \_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) votos.

Após a apuração o (a) discente \_\_\_\_\_ foi eleito (a) **Representante Suplente** com \_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) votos.

#### Representante Titular:

<b>Nome:</b>
<b>Matrícula nº:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Celular:</b>
<b>Assinatura:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>Autorizo a divulgação do meu e-mail para a comunidade acadêmica:</b> ( ) Sim      ( ) Não

# UNIFAEMA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO



PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518  
DE 31/12/2021

### Representante Suplente:

<b>Nome:</b>
<b>Matrícula nº:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Celular:</b>
<b>Assinatura:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>Autorizo a divulgação do meu e-mail para a comunidade acadêmica:</b> ( ) Sim      ( ) Não

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinaturas:

Comissão Eleitoral:

1. Coordenador(a) de Curso \_\_\_\_\_
2. Pró Reitoria Acadêmica-PROAC \_\_\_\_\_

# UNIFAEMA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO



PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518  
DE 31/12/2021

### Anexo 07

#### TERMO DE POSSE DOS REPRESENTANTES DISCENTES DO COLEGIADO DE CURSOS EXERCÍCIO 20 \_\_\_\_\_

Em conformidade com o resultado da eleição ocorrida para Representante Discente do Colegiado do Curso \_\_\_\_\_ - UNIFAEMA, realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, tomam posse os membros eleitos (titular e suplente), para o mandato a partir de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ até a data estabelecida no Art. 2º do Capítulo I do REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE DE TURMAS DE GRADUAÇÃO, COLEGIADOS DE CURSOS E CONSELHOS SUPERIORES, conforme relacionados abaixo:

Curso: \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_

Titular: \_\_\_\_\_

Assinatura do Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

Assinatura do Suplente \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinaturas:**

**Comissão Eleitoral:**

1. Coordenador(a) de Curso \_\_\_\_\_
2. Pró Reitoria Acadêmica-PROAC \_\_\_\_\_

# UNIFAEMA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO



PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518  
DE 31/12/2021

### Anexo 07

### RELAÇÃO DE ALUNOS VOTANTES PARA REPRESENTANTE DE TURMA/COLEGIADO DE CURSO

Curso:
Ano:
Turma:
Período:
Sala nº:

Nº	NOME COMPLETO	ASSINATURA
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinaturas:

Comissão Eleitoral:

1. Coordenador(a) de Curso \_\_\_\_\_
2. Pró Reitoria Acadêmica-PROAC \_\_\_\_\_

# UNIFAEMA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO

PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518  
DE 31/12/2021

Anexo 07



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE - \_\_\_\_\_

(CPA, CONSEPE E CONSU)

Nome do candidato:
Matrícula nº:
Curso:
Período:

A Coordenadoria de Curso de \_\_\_\_\_

Venho requer a inscrição como candidato a **Representante Discente**:

( ) CPA

( ) CONSEPE

( ) CONSU

Declaro conhecer e aceitar o disposto no Regulamento de Representatividade Discente de Turma do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA.

Data:

Assinatura do candidato:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinaturas:

Comissão Eleitoral:

1. Coordenador(a) de Curso \_\_\_\_\_
2. Pró Reitoria Acadêmica-PROAC \_\_\_\_\_

# UNIFAEMA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO



PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518  
DE 31/12/2021

### Anexo 08

#### ATA DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE PARA \_\_\_\_\_ (CPA, CONSEPE, CONSU).

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, foi realizada a eleição para representante de \_\_\_\_\_ (CPA, CONSEPE, CONSU). Com o total de \_\_\_ (\_\_\_\_\_) votos válidos e \_\_\_ (\_\_\_\_\_) nulos e em branco, totalizando \_\_\_ (\_\_\_\_\_) votos. Após a apuração o (a) discente \_\_\_\_\_ foi eleito (a) **Representante Titular** com \_\_\_ (\_\_\_\_\_) votos. Após a apuração o (a) discente \_\_\_\_\_ foi eleito (a) **Representante Suplente** com \_\_\_ (\_\_\_\_\_) votos.

Representante Titular \_\_\_\_\_ (CPA, CONSEPE E CONSU).

Nome:
Matrícula nº:
E-mail:
Celular:
Assinatura:
Telefone:
Autorizo a divulgação do meu e-mail para a comunidade acadêmica: ( ) Sim      ( ) Não

Representante Suplente: \_\_\_\_\_ (CPA, CONSEPE, CONSU).

Nome:
Matrícula nº:
E-mail:
Celular:
Assinatura:
Telefone:
Autorizo a divulgação do meu e-mail para a comunidade acadêmica:

# UNIFAEMA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO

PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518  
DE 31/12/2021



Sim       Não

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinaturas:**

**Comissão Eleitoral:**

1. Coordenador(a) de Curso \_\_\_\_\_
2. Pró Reitoria Acadêmica-PROAC \_\_\_\_\_

# UNIFAEMA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO

PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518  
DE 31/12/2021



### Anexo 09

**TERMO DE POSSE DOS REPRESENTANTES DISCENTES PARA \_\_\_\_\_**  
**( CPA, CONSEPE, CONSU)**

**EXERCÍCIO 20\_\_\_\_ - 20\_\_\_\_**

Em conformidade com o resultado da eleição ocorrida para Representante Discente \_\_\_\_\_ ( **CPA, CONSEPE, CONSU** ) , realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014, tomam posse os membros eleitos (titular e suplente), para o mandato a partir de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014 até a data estabelecida no Art. 2º, § 3º, do REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE DE TURMAS DE GRADUAÇÃO, COLEGIADOS DE CURSOS E CONSELHOS SUPERIORES, conforme relacionados abaixo:

**Titular:**

Assinatura do Titular: \_\_\_\_\_

**Suplente:**

Assinatura do Suplente \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinaturas:**

**Comissão Eleitoral:**

1. Coordenador(a) de Curso \_\_\_\_\_
2. Pró Reitoria Acadêmica-PROAC \_\_\_\_\_

# UNIFAEMA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO



PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518  
DE 31/12/2021

### Anexo 10

### RELAÇÃO DE ALUNOS VOTANTES PARA CPA, CONSEPE, CONSU

Nº	NOME COMPLETO	ASSINATURA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinaturas:

Comissão Eleitoral:

1. Coordenador(a) de Curso \_\_\_\_\_
2. Pró Reitoria Acadêmica-PROAC \_\_\_\_\_